



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 047/2020/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A **NEUSA CLENILDES COELHO**, DEPENDENTE DA EX-SEGURADA APOSENTADA **MARIA CLEUSA DOS SANTOS**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena **MARIA CLEUSA DOS SANTOS**, aposentada por Invalidez nas regras da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 03/05/2013, matrícula 1180, portadora do RG n.º. 162.218 SSP/RO e do CPF n.º. 390.077.902-34, falecida em 22 de junho de 2020, à dependente legalmente habilitada na qualidade de filha inválida, conforme laudo médico pericial **NEUSA CLENILDES COELHO**, portadora do RG n.º. 000701604 SSP/RO e do CPF n.º 934.744.582-72, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n.º 5025/2018 e Parecer Jurídico de n.º 046/2020 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de n.º. 76/2020/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade dos proventos da aposentada na data anterior a do óbito, na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos servidores na ativa, ou seja, paridade com os servidores ativos nos termos do parágrafo único do Art. 6A da Emenda Constitucional n.º. 70/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 22/06/2020, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei n.º. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de novembro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV